



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1905 | Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	03
Secretaria de Administração	01	DIRETRAN.....	03
Divisão de Licitação.....	01	CAPSECI.....	04
Divisão de Recursos Humanos.....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	06
Secretaria de Assistência Social.....	02		
Secretaria de Finanças	03		
Divisão de Fiscalização.....	03		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 542/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CLODOALDO ALVES DA CUNHA FLORICULTURA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Amazonas, 1801, Zona 03, CEP 87209062, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.268.054/0001-47.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 159/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Decoração Natalina no hall de entrada do Paço Municipal.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **RS 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de novembro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 376/2019

ORIUNDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2019.

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, e a **Empresa Brasileira De Correios e Telégrafos**, com sede à Rua João Negrão nº 1251 – 2º andar, CEP: 80002-970 na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76.

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 28/02/2021.

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cianorte, 30 de novembro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

SEXTO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA **PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI** ORIUNDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2020.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**

no, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e CONTRATADA:

PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Thereza Bertolini, 3910, Parque Residencial Metropolitano, CEP 87511150, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.125.370/0001-30, telefone (44)99116-6441 / 99915-9197, Email: construtoraceranto@gmail.com, neste ato representada por sua titular, a Sra. **Pamela de Oliveira Gonzales Ceranto**, portador da Cédula de Identidade 9.815.046-3/SSP/PR e do CPF 061.641.179-09, residente e domiciliado em Umuarama/PR.

Cláusula Primeira:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2020.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de NOVEMBRO de 2020.

Pamela de Oliveira Gonzales Ceranto
PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA N° 881/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 092/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, de 30/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **MELISSA MENEGUETTI BACON**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no período de 01/12/2020 a 15/12/2020, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Dezembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO



Secretaria de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Recanto dos Velhinhos de Cianorte, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 32/2020, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Recanto dos Velhinhos de Cianorte

Endereço: Praça Osvaldo Cruz, s/n

E-mail: recantodosvelhinhosdecianorte@gmail.com

Telefone: (44) 3629-2363

Número do Termo de Colaboração: 21/2020

Serviço realizado pela OSC: ações para o enfrentamento de situação de emergência em decorrência do Covid-19, sendo: adaptações de espaços físicos em serviços de acolhimento, com o intuito de criar acomodações individuais para o isolamento que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus e/ou atender necessidades advindas dos impactos sociais decorrentes da situação de emergência em saúde pública.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

A OSC oferta o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo para pessoas idosas do sexo feminino, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que estejam com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Considerando a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus □ COVID-19, a OSC tem por objetivo, por meio da parceria formalizada no Termo de Colaboração 21/2020, desenvolver ações para o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19, tais como: adaptação do espaço físico para atender as idosas que porventura necessitem do isolamento (acolhidas ou novos acolhimentos) e disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual.

Mediante a execução das ações, a OSC visa proporcionar acolhimento e cuidado a pessoa idosa do sexo feminino, focando na demanda que apresentar necessidade de isolamento segundo recomendações do Ministério da Saúde, com vista a proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do COVID-19.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base no Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Relatório de Execução do Objeto da Parceria da OSC, observou-se após análise que a entidade cumpriu com a meta e objetivos estabelecidos no Plano de Ação, adaptando espaço físico por meio da criação de alojamento próprio com acomodação para novas idosas acolhidas e demais casos de isolamento, observou-se ainda que as determinações sanitárias de proteção e prevenção ao contágio pelo COVID-19 foram adotadas em todos os espaços da entidade.

Mediante as adaptações e uso do EPI's, a OSC garantiu o acolhimento e cuidado as pessoas idosas do sexo feminino, assegurando proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do COVID-19 entre as usuárias acolhidas e profissionais da entidade.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) por meio do Termo de Colaboração nº 21/2020, com vigência de 06/07/2020 à 31/12/2020. A OSC executou o valor de R\$14.901,00 (quatorze mil, novecentos e um reais) para aquisição de materiais permanentes e de consumo e realizou a devolução de R\$99,00 (noventa e nove reais) à administração pública o valor.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Após análise do Relatório de Execução do Objeto da Parceria encaminhado bimestralmente pela OSC à Comissão de Monitoramento e Avaliação e por meio da visita in loco materializada no Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração e Plano de Ação.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no plano de trabalho e ações para enfrentamento ao COVID-19 por meio de adaptações do espaço físico e disponibilidade de EPI's. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, graduada em Serviço Social, servidora estatutária, ocupante do cargo de Coordenadora Setorial de Direção do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelas Portarias nº 15/2020 e 98/2020, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial. É o parecer.

Cianorte, 03 de Dezembro de 2020.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks
Gestora da Parceria - Portaria nº 32/2020



Secretaria de Finanças

Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2442-4/2020 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
 Nome / Razão Social: DIENER GONÇALVES DE SANTANA
 CPF/CNPJ: 054.953.219-60
 Endereço: AV. EDA, 460
 Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.: LOTE - 460
 Cidade: Cianorte - PR CEP: 87212-899

DADOS DO IMÓVEL:
 Endereço: JULIA TREVISAN FABRÍCIO, Nº 52
 Bairro: JARDIM SANTA FELICIDADE
 Zona: 057 Quadra: 0009 Data: 0010 Cadastro: 1 - 57016300

PRAZO E INFRAÇÃO:
 Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
 A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 298,27 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.067/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 02/12/20 EMISSÃO: 02/12/2020

J. Jorge Favilla
 AGENTE FISCAL
 Portaria nº 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
 CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
 www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento

Diretoria de Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 14/01/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL2D13	275050A000003814	16/11/2020	76331
AEJ7005	275050A000003872	16/11/2020	51930
AEM9D16	275050A000003812	16/11/2020	76331
AHF1502	275050A000004158	13/11/2020	55411
ANC9F66	275050A000003877	17/11/2020	76332
ANS7277	275050A000003735	12/11/2020	76331
AON0860	275050A000004037	13/11/2020	76331
AQA6G06	275050A000003380	19/11/2020	54521
ATZ5894	275050A000003740	12/11/2020	76331
AUA8C34	275050A000004035	13/11/2020	76331
AUC8712	275050A000004155	12/11/2020	76332
AUK9G01	275050A000003797	13/11/2020	73662
AVA4598	275050A000004152	12/11/2020	76332
AVG4625	275050A000003811	16/11/2020	76331
AVJ7653	275050A000003793	13/11/2020	73662
AVY5D83	275050A000003875	16/11/2020	73662
AWZ1513	275050A000004030	13/11/2020	59910
AXB5109	275050A000004159	13/11/2020	57380
AXT7912	275050A000004072	14/11/2020	76331
AXZ8780	275050A000003792	13/11/2020	73662
AYY2905	275050A000004154	12/11/2020	76331
AZC2458	275050A000003871	16/11/2020	76332
AZI1150	275050A000003813	16/11/2020	76331
AZK0071	275050A000004151	12/11/2020	73662
AZQ0057	275050A000004157	12/11/2020	73662
AZQ4864	275050A000003815	17/11/2020	76252
AZQ8587	275050A000004034	13/11/2020	76332
AZT1599	275050A000004153	12/11/2020	76331
AZV4912	275050A000004156	12/11/2020	76331
BAE9838	275050A000003741	12/11/2020	76331
BAG1D77	275050A000003950	12/11/2020	76331
BBD0116	275050A000003796	13/11/2020	73662
BHH5873	275050A000003799	13/11/2020	76331
BB06487	275050A000004036	13/11/2020	76331
BBS4410	275050A000004033	13/11/2020	76331
BBS6021	275050A000003736	12/11/2020	73662
BBU7491	275050A000004203	17/11/2020	52152
BBU7491	275050A000004202	17/11/2020	76331



BB26571	275050A000003738	12/11/2020	73662
BCK3854	275050A000003795	13/11/2020	60250
BCY3F32	275050A000003379	16/11/2020	54521
BCY6C99	275050A000004031	13/11/2020	76331
BD87C24	275050A000004032	13/11/2020	76331
BDB7J21	116100E008912895	21/11/2020	57380
BDR9F29	275050A000003983	16/11/2020	76252
BDT6G16	275050A000003947	12/11/2020	76332
BDV3J20	275050A000003874	16/11/2020	61220
DGQ5843	275050A000003742	13/11/2020	61220
DZZ3979	275050A000003948	12/11/2020	76331
EGL6482	275050A000003984	16/11/2020	61220
EZJ9B91	275050A000003737	12/11/2020	76331
EZV7E99	275050A000003798	13/11/2020	57380
FH0A66	275050A000004160	13/11/2020	76331
FNW3916	275050A000003739	12/11/2020	76332
JKK3D16	275050A000003949	12/11/2020	76331
NH6212	275050A000004071	14/11/2020	76331
NHL9385	275050A000003870	16/11/2020	76332
NSG1A98	275050A000003794	13/11/2020	76331
PHW4E90	275050A000003876	16/11/2020	76332
PVF6F16	275050A000003982	16/11/2020	76331

CAPSECI

ATA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 01/2020

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto (08) de 2020 (dois mil e vinte), às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, sito à Rua Ipiranga nº 629, Zona 01, nesta cidade de Cianorte/PR, os membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 08/2020-CAPSECI, composta pelos membros: **Claudia Cristiane Jedliczka** (presidente – OAB/PR nº 33.535); **Algacir Bortolato** (engenheiro civil – CREA nº 50.721/D-PR); **Hugo Leonardo da Silva** (corretor de imóveis – CRECI/PR nº 16.692); **Sidneia Henrique Gallo Marcato** (corretora de imóveis – CRECI/PR nº 15.749); **Jeferson de Souza Massa** (corretor de imóveis – CRECI/PR nº 34005); **Lucas Trugilio Ribeiro** (servidor público e presidente do Conselho de Administração da CAPSECI), todos presentes. Também se fez presente a Srt.^a **Giovana Sayuri Medeiros Hirata** (superintendente da CAPSECI). Assim, se reuniram com a finalidade de avaliar os seguintes imóveis: **TERRENOS: 1)** Zona 1, Quadra 73, Data 22, R. Álvares Cabral nº 401, com área de 472,50 m²; **2)** Zona 1, Quadra 100, Data 3, Av. Furquim de Castro nº 399, com área de 490,00 m²; **3)** Zona 2, Quadra 102, Data 2, R. São Salvador nº 101, com área de 918,75 m²; **4)** Zona 5, Quadra A-18, Data 18-A, Av. América nº 2.850, com área de 479,80 m²; **5)** Zona 5, Quadra A-18, Data 21, Av. América nº 2.820, com área de 525,00 m²; **6)** Zona 5, Quadra A-18, Data 24, Av. Allan Kardec nº 587, com área de 791,18 m²; **7)** Zona 5, Quadra A-18, Data 25, Av. Allan Kardec nº 587, com área de 791,18 m²; **8)** Zona 6, Quadra 22-A, Data 28, Av. Arthur Thomas nº 243, com área de 409,25 m²; **9)** Zona 6, Quadra 22-A, Data 29, Av. Arthur Thomas nº 256, com área de 375,00 m²; **10)** Zona 6, Quadra 22-A, Data 1, R. Henrique Dias nº 267, com área de 504,84 m²; **11)** Zona 6, Quadra 22-A, Data 2, R. Henrique Dias nº 224, com área de 419,90 m²; **12)** Zona 6, Quadra 22-A, Data 3, R. Marquês de Olinda nº 212, com área de 556,59 m²; **13)** Zona 6, Quadra 22-A, Data 4, R. Marquês de Olinda nº 192, com área de 351,97 m²; **14)** Zona 6, Quadra 22-A, Data 5, R. Marquês de Olinda nº 182, com área de 384,04 m²; **15)** Zona 6, Quadra 22-A, Data 6, R. Marquês de Olinda nº 172, com área de 416,52 m²; **16)** Zona 6, Quadra 22-A, Data 3-A, R. Marquês de Olinda nº 210, com área de 780,47 m²; **17)** Zona 7, Quadra 19, Data 1, Av. Pará nº 31, com área de 563,80 m²; **18)** Zona 7, Quadra 19, Data 17, Av. Pará nº 778, com área de 530,40 m²; **19)** Zona 7, Quadra 19, Data 2, Av. Pará nº 47, com área de 545,30 m²; **20)** Zona 40, Quadra 5, Data 6, Via Atlanta nº 310, com área de 3.702,82 m²; **21)** Zona 41, Quadra 29, Data 9, Av. Ilha do Mel nº 602, com área de 772,91 m²; **22)** Zona 41, Quadra 3, Data 10, R. do Agricultor nº 270, com área de 450,00 m²; **23)** Zona 41, Quadra 25, Data 06, R. do Locutor nº 877, com área de 360,00 m²; **24)** Zona 41, Quadra 25, Data 07, R. do Locutor nº 889, com área de 360,00 m²; **25)** Zona 41, Quadra 25, Data 08, R. do Locutor nº 901, com área de 360,00 m²; **26)** Zona 41, Quadra 25, Data 09, R. do Locutor nº 913, com área de 360,00 m²; **27)** Zona 42, Quadra 18, Data 1, Av. Ilha do Mel nº 370, com área de 514,63 m²; **28)** Zona 42, Quadra 18, Data 2, Av. Ilha do Mel nº 380, com área de 451,12 m²; **29)** Zona 42, Quadra 18, Data 3, Av. Ilha do Mel nº 390, com área de 474,57 m²; **30)** Zona 42, Quadra 18, Data 4, Av. Ilha do Mel nº 404, com área de 453,63 m²; **31)** Zona 42, Quadra 18, Data 5, Av. Ilha do Mel nº 438, com área de 456,05 m²; **32)** Zona 46, Quadra 16, Data 3, R. Agua Marinha nº 386, com área de 462,11 m²; **33)** Zona 46, Quadra 3-A, Data 3, R. José M. da Silva nº 259, com área de 370,37 m²; **34)** Zona 46, Quadra 3-A, Data 5, R. José M. da Silva nº 273, com área de 370,37 m²; **35)** Zona 46, Quadra 3-A, Data 7, R. José M. da Silva nº 287, com área de 370,37 m²; **36)** Zona 46, Quadra 3-A, Data 9, R. José M. da Silva nº 301, com área de 370,37 m²; **37)** Zona 46, Quadra 3-A, Data 11, R. José M. da Silva nº 315, com área de 370,37 m²; **38)** Zona 46, Quadra 03-A, Data 17, R. José M. da Silva nº 375,

com área de 257,10 m²; **39)** Zona 46, Quadra 03-A, Data 13, R. José M. da Silva nº 329, com área de 324,22 m²; **40)** Zona 46, Quadra 3-A, Data 1, R. José M. da Silva nº 245, com área de 370,37 m²; **41)** Zona 47, Quadra 8, Data 06-A, R. do Engenheiro nº 288, com área de 340,50 m²; **42)** Zona 50, Quadra 11, Data 9, R. Santa Mariana nº 268, com área de 342,35 m²; **43)** Zona 50, Quadra 5, Data 18, R. Santa Mariana nº 60, com área de 576,21 m²; **44)** Zona 61, Quadra 1, Data 14, R. Santa Mariana nº 377, com área de 839,96 m²; **45)** Zona 67, Quadra 6-A, Data 4, R. Guarapari nº 551, com área de 360,00 m²; **46)** Zona 67, Quadra 6-A, Data 5, R. Guarapari nº 563, com área de 360,00 m²; **47)** Zona 67, Quadra 6-A, Data 6, R. Guarapari nº 579, com área de 475,75 m²; **48)** Zona 67, Quadra 6-A, Data 1, R. Macaé nº 96, com área de 537,05 m²; **49)** Zona 67, Quadra 6-A, Data 2, R. Macaé nº 74, com área de 360,00 m²; **50)** Zona 67, Quadra 6-A, Data 3, R. Macaé nº 64, com área de 360,00 m²; **51)** Zona 72, Quadra 1, Data 6, R. João F. da Silva nº 132, com área de 404,22 m²; **52)** Zona 83, Quadra 1, Data 10, R. Bromélia nº 560, com área de 238,79 m²; **53)** Zona 83, Quadra 1, Data 11, R. Bromélia nº 570, com área de 249,54 m²; **54)** Zona 83, Quadra 1, Data 12, R. Bromélia nº 580, com área de 286,96 m²; **55)** Zona 83, Quadra 1, Data 08-R, R. do Professor nº 1.163, com área de 473,75 m²; **56)** Zona 88, Quadra 9, Data 19, R. Ema Tonioli Pereira nº 695, com área de 250,88 m²; **57)** Zona 88, Quadra 9, Data 20, R. Ema Tonioli Pereira nº 685, com área de 250,88 m²; **58)** Zona 89, Quadra 8, Data 10, R. Itajaí nº 306, com área de 612,45 m²; **59)** Zona 89, Quadra 8, Data 11, R. Itajaí nº 294, com área de 363,04 m²; **60)** Zona 89, Quadra 8, Data 12, R. Itajaí nº 284, com área de 455,23 m²; **61)** Zona 89, Quadra 8, Data 13, R. Laguna nº 345, com área de 2.277,61 m²; **62)** Zona 95, Quadra 14, Data 11, R. Bromélia nº 1435, com área de 243,29 m²; **63)** Zona 95, Quadra 14, Data 13, R. Bromélia nº 1403, com área de 225,00 m²; **64)** Zona 95, Quadra 14, Data 6, R. Jacomo Zamberlan nº 89, com área de 487,98 m²; **65)** Zona 95, Quadra 14, Data 7, R. Jacomo Zamberlan nº 77, com área de 450,64 m²; **66)** Zona 95, Quadra 14, Data 3, R. Vicente Campanholi nº 708, com área de 233,20 m²; **67)** Zona 95, Quadra 14, Data 5, R. Vicente Campanholi nº 740, com área de 457,63 m²; **68)** Zona 99, Quadra 2, Data 2, R. do Agricultor nº 1048, com área de 591,87 m²; **69)** Zona 103, Quadra 23, Data 20, Av. Europa nº 3841, com área de 479,94 m²; **70)** Zona 103, Quadra 23, Data 21, Av. Europa nº 3831, com área de 478,00 m²; **71)** Zona 103, Quadra 23, Data 22, Av. Europa nº 3819, com área de 471,36 m²; **72)** Zona 103, Quadra 23, Data 23, Av. Europa nº 3807, com área de 464,72 m²; **73)** Zona 103, Quadra 23, Data 24, Av. Europa nº 3795, com área de 458,07 m²; **74)** Zona 103, Quadra 68, Data 16, R. Anita Malfatti nº 65, com área de 360,00 m²; **75)** Zona 103, Quadra 68, Data 17, R. Anita Malfatti nº 53, com área de 360,00 m²; **76)** Zona 103, Quadra 75, Data 8, R. Machado de Assis nº 43, com área de 360,00 m²; **77)** Zona 103, Quadra 75, Data 7, R. Machado de Assis nº 55, com área de 360,00 m²; **78)** Zona 105, Quadra 5, Data 21, R. Eurico Galinari nº 1160, com área de 273,00 m²; **EDIFICACÕES: 1)** Zona 1, Quadra 31, Data 16, R. Piratininga - Ap 202 nº 359, com área de 224,88 m²; **2)** Zona 1, Quadra 39, Data 16, Av. Goiás - Apt. 12 nº 279, com área de 194,79 m². Os membros da Comissão declararam conhecer e já ter vistoriado os imóveis, sendo que a CAPSECI como material de apoio disponibilizou mapas, fotos, escrituras e matrícula dos mesmos, sendo que a comissão decidiu avaliá-los da seguinte forma:

TERRENOS:

Seq.	Zona	Quadra	Data	Área m²	Valor para pagamento à vista RS	Valor para pagamento a prazo RS
1	1	73	22	472,5	270.000,00	300.000,00
2	1	100	3	490	441.000,00	490.000,00



3	2	102	2	918,75	405.000,00	450.000,00
4	5	A-18	18-A	479,8	675.000,00	750.000,00
5	5	A-18	21	525	720.000,00	800.000,00
6	5	A-18	24	791,18	756.000,00	840.000,00
7	5	A-18	25	791,18	756.000,00	840.000,00
8	6	22-A	28	409,25	270.000,00	300.000,00
9	6	22-A	29	375	252.000,00	280.000,00
10	6	22-A	1	504,84	378.000,00	420.000,00
11	6	22-A	2	419,9	171.000,00	190.000,00
12	6	22-A	3	556,59	630.000,00	700.000,00
13	6	22-A	4	351,97		
14	6	22-A	5	384,04		
15	6	22-A	6	416,52		
16	6	22-A	3-A	780,47		
17	7	19	1	563,8	540.000,00	600.000,00
18	7	19	17	530,4	450.000,00	500.000,00
19	7	19	2	545,3	495.000,00	550.000,00
20	40	5	6	3.702,82	945.000,00	1.050.000,00
21	41	29	9	772,91	170.100,00	189.000,00
22	41	3	10	450	81.000,00	90.000,00
23	41	25	6	360	81.000,00	90.000,00
24	41	25	7	360	81.000,00	90.000,00
25	41	25	8	360	81.000,00	90.000,00
26	41	25	9	360	81.000,00	90.000,00
27	42	18	1	514,63	129.600,00	144.000,00
28	42	18	2	451,12	113.400,00	126.000,00
29	42	18	3	474,57	113.400,00	126.000,00
30	42	18	4	453,63	113.400,00	126.000,00
31	42	18	5	456,05	81.000,00	90.000,00
32	46	16	3	462,11	54.000,00	60.000,00
33	46	3-A	3	370,37	44.550,00	49.500,00
34	46	3-A	5	370,37	44.550,00	49.500,00
35	46	3-A	7	370,37	44.550,00	49.500,00
36	46	3-A	9	370,37	44.550,00	49.500,00
37	46	3-A	11	370,37	44.550,00	49.500,00
38	46	03-A	17	257,1	32.400,00	36.000,00
39	46	03-A	13	324,22	40.500,00	45.000,00
40	46	3-A	1	370,37	44.550,00	49.500,00
41	47	8	06-A	340,5	63.450,00	70.500,00
42	50	11	9	342,35	44.550,00	49.500,00
43	50	5	18	576,21	52.650,00	58.500,00
44	61	1	14	839,96	72.900,00	81.000,00
45	67	6-A	4	360	60.750,00	67.500,00
46	67	6-A	5	360	60.750,00	67.500,00
47	67	6-A	6	475,75	81.000,00	90.000,00
48	67	6-A	1	537,05	68.850,00	76.500,00
49	67	6-A	2	360	54.000,00	60.000,00

50	67	6-A	3	360	54.000,00	60.000,00
51	72	1	6	404,22	60.750,00	67.500,00
52	83	1	10	238,79	76.500,00	85.000,00
53	83	1	11	249,54	72.000,00	80.000,00
54	83	1	12	286,96	72.000,00	80.000,00
55	83	1	08-R	473,75	126.000,00	140.000,00
56	88	9	19	250,88	54.000,00	60.000,00
57	88	9	20	250,88	54.000,00	60.000,00
58	89	8	10	612,45	81.000,00	90.000,00
59	89	8	11	363,04	63.000,00	70.000,00
60	89	8	12	455,23	81.000,00	90.000,00
61	89	8	13	2.277,61	405.000,00	450.000,00
62	95	14	11	243,29	54.000,00	60.000,00
63	95	14	13	225	49.950,00	55.500,00
64	95	14	6	487,98	94.500,00	105.000,00
65	95	14	7	450,64	94.500,00	105.000,00
66	95	14	3	233,2	54.000,00	60.000,00
67	95	14	5	457,63	94.500,00	105.000,00
68	99	2	2	591,87	103.500,00	115.000,00
69	103	23	20	479,94	81.000,00	90.000,00
70	103	23	21	478	81.000,00	90.000,00
71	103	23	22	471,36	81.000,00	90.000,00
72	103	23	23	464,72	81.000,00	90.000,00
73	103	23	24	458,07	81.000,00	90.000,00
74	103	68	16	360	99.000,00	110.000,00
75	103	68	17	360		
76	103	75	8	360	99.000,00	110.000,00
77	103	75	7	360		
78	105	5	21	273	49.500,00	55.000,00

EDIFICAÇÕES:

Seq.	Zona	Quadra	Data	Área m²	Valor para pagamento à vista RS	Valor para pagamento a prazo RS
1	1	31	16	224,88	324.000,00	360.000,00
2	1	39	16	194,79	225.000,00	250.000,00

Nada mais havendo a ser tratado, a presidente deu por encerrada a presente avaliação. Eu, _____ (Lucas Trugilho Ribeiro) lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Claudia Cristiane
Jedliczka

Algair Bortolato

Hugo Leonardo da Silva

Sidneia Henrique Gallo
Marcato

Jeferson de Souza Massa

Giovana Sayuri M. Hirata



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 053/2020

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º -CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias a servidora FRANCIELI LINO SILVA, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/09/2019 A 31/08/2020, para serem gozadas entre os dias 04/12/2020 a 18/12/2020, devendo retornar as suas atividades em 19/12/2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 03 de dezembro de 2020.


SILVIO FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 054/2020

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias a servidora SARA GERALDO DE SOUZA, referente ao período de trabalho compreendido entre 16/03/2019 a 15/03/2020, para serem gozadas entre os dias 04/12/2020 a 18/12/2020, devendo retornar as suas atividades em 19/12/2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 03 de dezembro de 2020.


SILVIO FERNANDES
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

